



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.499/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

“Concede denominação a Fanfarra Municipal de Rio Fortuna e da outra providências”.

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Fanfarra Municipal Professor Francisco Agostinho Wiggers” a atual Fanfarra Municipal de Rio Fortuna.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dois dias do mês de junho de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de junho de 2014.